



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 001/2020-CMJ

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 050/2005 - que regulamenta a utilização da modalidade de licitação e da Lei nº 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 e Lei Federal nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

A Câmara Municipal de Jaguaruana, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Portaria nº 02/2020 - CMJ, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 08h00min(oito horas) (Horário Local) do dia 14 de fevereiro de 2020, na Sala de Comissão Permanente de Licitações, localizada à Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525, Centro, Jaguaruana Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes referentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CMJ, em Regime de Execução Indireta, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94, Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 e Lei Federal nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A
Critério de Julgamento:	CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CEARÁ. Menor Preço Global por Lote.
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial.
Secretaria(s) interessada(s):	Câmara Municipal de Jaguaruana

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:
PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.
Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTES B - ANEXOS

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo II - Modelo de Declarações/Procuração;
Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto: aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender a Câmara Municipal de Jaguaruana - Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, que possua em sua atividade ramo pertinente ao objeto da contratação, e desde que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

2.1.1 - A pessoa jurídica interessada em participar do referido processo, deverá comparecer ao Setor de Tributação da Secretaria de Finanças do Município de Jaguaruana, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Bairro Centro Jaguaruana - Ceará, CEP. 62.823-000, em prazo não inferior à 48 (quarenta e oito) horas da sessão de recebimento dos envelopes, no horário local de 08h00min às 12h:00min nos dias de segunda a sexta-feira, para solicitar a Declaração de pleno conhecimento do edital.
2.1.1.1 - Para a solicitação de plena conhecimento de que o licitante interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Art. 30, Inciso III da Lei 8.666/93,, será solicitada e emitida mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Documento oficial de identidade do sócio ou proprietário da empresa (cópia autenticada);
c) Registro Comercial, e suas demais alterações, no caso de empresa individual ou de responsabilidade limitada - EIRELI: (cópia autenticada);
d) Alto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, bem como de seu(s) aditivo(s), quando houver, ou em substituição ao ato constitutivo, estatuto, contrato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada);
e) Se Procurador, documento oficial de identidade do procurador (cópia autenticada);

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 - Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 - Tel: (88) 3418-1276 / 3418 - 2443



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



f) Se Procurador, documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, em nome da licitante (Procuração);

2.2- CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado. O prazo para apresentação após iniciada o credenciamento será de 30 minutos.

2.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

a) Cópia autenticada de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;

b) Declaração da Licitação de: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo disposto no item 1 do ANEXO II deste Edital;

c) Comprovação de endereço, através de pelo menos 02 (duas) Fotos (em papel fotográfico ou comum), sendo pelo menos 01 (uma) foto da fachada da empresa e pelo menos 01 (uma) foto do ambiente interno da empresa, e algum documento de pagamento de um dos últimos três meses (água, luz, telefone, outros) que comprove o funcionamento da empresa no endereço especificado em seu nome ou em nome do proprietário/sócio/cooperado;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.2- Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento público ou particular de mandato, de preferência conforme modelo discriminado no item 02 do ANEXO II deste Edital, contendo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gestor, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, com devida firma reconhecida do outorgante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investida/titularidade desses poderes pelo outorgante (Registro Comercial, e suas demais alterações, bem como de empresa individual ou Alto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, bem como de seu(s) aditivo(s), quando houver, ou em substituição ao ato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores).

2.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gestor, diretor ou titular de firma individual, disposto por si só de poderes de representação, deverá ser apresentados documentos que comprovem tal condição (Registro Comercial ou Alto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, bem como de seu(s) aditivo(s), quando houver, ou em substituição ao ato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.5 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Específica ou Certidão Simplificada), nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio, demonstrando sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida em data não anterior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação, excetuando a esta exigência as Cooperativas por força da Lei Federal Nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

2.2.5.1 - Caso o proponente enquadrado na condição de empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do item anterior, este não será considerado descredenciado, poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

2.2.6- Toda documentação deve ser apresentada em original e/ou cópia autenticada.

2.3- A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do licitante. Todavia, impedirá o representante de se manifestar e responder pelo licitante/participante nas diversas etapas do procedimento.

2.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciando ou substituindo os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5- Não poderá participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará, CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443

14



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



- 2.6- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaruana, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, insitidas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaruana, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.
- 2.7- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1- Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2- Recebimento de envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- 3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4- Lances verbais entre os classificados;
- 3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6- Recursos;
- 3.1.7- Adjudicação;

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".
- 4.2- Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preço" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação").

- 4.3- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.
- 4.3.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 4.3.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.3.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada, preferencialmente em 02 (duas) vias, em papel limpo ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou com carimbo do interessado, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
PREGÃO N.º 001/2020-CMJ
LICITANTE:
CNPJ
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO I deste Edital, contendo:
- 5.2.1- A modalidade e o número da licitação;
- 5.2.2- Endereçamento a(o) Pregoeiro(o) da Câmara Municipal de JAGUARUANA;
- 5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço;
- 5.2.4- Prazo de entrega/execução conforme os termos do edital;
- 5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.2.6- Os lotes cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como as respectivas marcas;
- 5.2.7- Apresentar Planilha de Preços com discriminação clara, completa e minuciosa dos lotes para os quais apresenta a proposta, conforme Termo de Referência - Anexo I, com o valor oferecido para cada lote, em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de proposta ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, já considerando todas as despesas, fornecimento dos bens, tributos, impostos, taxas, encargos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.
- 5.2.8- Declaração de que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento, inclusive margem de lucro;

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará, CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418- 1276 / 3418 – 2443



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



5.3- As propostas serão julgadas de acordo com os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/03 e Decreto Federal nº 3.555/2000, prevalecendo para efeito de julgamento do objeto deste Pregão o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, atendida

as exigências deste edital;

5.4- Não serão permitidas propostas que frustrem o caráter competitivo do certame;

5.5- Os valores constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante

proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais;

5.6- Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos

mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;

5.7- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes;

5.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do lote (objeto da licitação) em sua integralidade, conforme **ANEXO I** do edital.

5.8- A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à

especificação dos bens e as condições de participação, julgamento, competição, bem como a aceitação e submissão integral às suas

disposições e à legislação aplicável, notadamente as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada;

5.9- Os valores a serem cotados deverão levar em conta os valores estimados para a contratação, conforme **ANEXO I** do edital;

5.10- Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

5.11- Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global por lote;

5.12- Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o Banco, número da Agência e o número da Conta Corrente,

de preferência do Banco do Brasil.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Os **INTERESSADOS**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente

licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitem 6.2 a 6.6**), os quais serão analisados pela Comissão

quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.1.1- Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma

filial, todos da mesma filial. Caso o licitante Pessoa Jurídica apresente em sua documentação de habilitação documentos de empresa filial e

matriz, obrigatoriamente o licitante deverá apresentar a seguinte documentação da empresa matriz: 6.3.1; 6.3.3; 6.3.7;

e 6.5.1 ou 6.5.1.1 ou 6.5.1.2.

6.1.2- As certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, para aquelas cuja validade possa expirar. Na hipótese da

certidão não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhada de declaração ou regulamentação do órgão emissor que

disponha sobre a validade da mesma. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, a certidão será considerada válida pelo prazo de

60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão. Excetuada a esta exigência a Certidão descrita no item 2.2.5 deste edital, que deverá

ser emitida em data não anterior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

6.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1- Cédula de Identidade do representante legal da empresa;

6.2.2- Registro Comercial, e suas demais alterações, no caso de empresa individual ou de responsabilidade limitada - EIRELI;

6.2.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, bem como de seu(s) aditivo(s), quando houver, ou em

substituição ao ato constitutivo, estatuto, contrato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente

registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

administradores;

6.2.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.6- No caso de cooperativa: a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente

arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; o registro de que trata o art. 107 da

Lei nº 5.764, de 1971; o regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou; os editais de

convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e a ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a

contratar o objeto da licitação;

6.2.7- Alvará de Funcionamento para o exercício vigente expedido pelo município da sede da licitante ou Alvará de Funcionamento

Permanente expedido pelo município da sede da licitante, conforme o caso, ou ainda comprovante de pagamento do mesmo referente ao

exercício vigente.

6.2.8- Certificado de Conformidade do Copo de Bombeiros Militar (Certificado de validade) para o exercício vigente expedido pelo

município da sede da licitante ou protocolo de solicitação de renovação de validade expedido pelo município da sede da licitante, conforme

o caso, ou ainda comprovante de pagamento do mesmo referente ao exercício vigente.

6.3- **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará, CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



6.3.3- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFB e Seguridade Social – INSS;

6.3.4- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.3.5- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

6.3.6- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.3.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR), conforme Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

6.3.8- No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação do documento relativo ao item 6.3.6-FGTS e, para efeito desta

dispensa, deverá apresentar o seguinte:

I) **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedora da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus

cooperados.

II) **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

III) **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação comprovando através de documento a data de ingresso da cada um deles na cooperativa.

6.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1- Apresentar Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, ou por pessoa jurídica de direito público, com identificação do assinante, que comprove ter a empresa fornecido sistematicamente os produtos compatíveis com o objeto da licitação.

6.4.2- A licitante deverá apresentar Registro ou inscrição na entidade profissional competente (ANP);

6.4.3- A licitante deverá apresentar Registro (Licença de operação – DICOP – GECON) na entidade profissional competente (SEMACCE –

Superintendência Estadual do Meio Ambiente) ou protocolo de solicitação de comprovação de abertura de processo expedido pelo próprio órgão da SEMACE, conforme o caso, ou ainda comprovante de renovação de licença ambiental pelo próprio órgão da SEMACE, referente ao exercício vigente;

6.4.4- A licitante deverá comprovar que mantém seu posto de abastecimento na Sede da Câmara Municipal de Jaguaruana/Ce, e que terá condição técnica de efetuar o fornecimento nesse município. Para tanto, deverá apresentar o seguinte: pelo menos 02 (duas) Fotos (em

papel fotográfico ou comum), sendo pelo menos 01 (uma) foto da fachada da empresa e pelo menos 01 (uma) foto do ambiente interno da empresa, e algum documento de pagamento de um dos últimos três meses (água, luz, telefone, outros) que comprove o funcionamento da empresa no endereço especificado em seu nome ou em nome do proprietário/sócio/cooperado

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1- Tratado-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, emitido via Internet, bem como as demonstrações contábeis do último exercício social, reservando-se a Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço retromencionado, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta.

6.5.1.1- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, emitido via Internet;

6.5.1.2- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.3 - Declaração de pleno conhecimento do edital, expedida Câmara Municipal de Jaguaruana - Ceará, conforme o estabelecido no item 2.2.4. a - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 30, 111, Lei 8.666/93).

b - a comprovação exigida no item (4.5.6 letra a) se dará por meio de declaração que deverá ser solicitada na sede do órgão licitante até o prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas dia útil anterior a data da abertura do certame.

6.6- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418- 1276 / 3418 – 2443

43